



CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 23/2014

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26 SETEMBRO DE 2014

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

Maria Delfina Gonçalves Marques Leal – Vice-Presidente da Câmara

Felismina Isabel Rito Alves – Vereadora do Partido Socialista

Vítor Manuel Dias Proença – Vereador do Partido Social Democrata

Pedro José Neves Antunes – Vereador do Partido Socialista

Amadeu Paula Neves - Vereador do Partido Social Democrata

Joaquim Manuel Costa Matos, em substituição do Vereador António José Gonçalves dos Santos Vaz

FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:

António José Gonçalves dos Santos Vaz - Vereador do Partido Socialista

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014 -----> Op. Orçamental: 3.952.115,75€

Op. Não Orçamental: 732.547,88€

9

Ao abrigo do artigo 41º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o senhor Presidente da Câmara convocou os membros do Executivo para uma Reunião Extraordinária, a realizar no dia 26/09/2014, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, com a seguinte Ordem do Dia: -

I. 4ª Revisão ao Orçamento de 2014 e 4ª Revisão às Grandes opções do Plano 2014-2017; -----

II. Relatório de Análise das Propostas do Concurso da Requalificação da Avenida de São Cristóvão, incluindo o Largo – Soito. -----

Às dez horas, o senhor **Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião. -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

I. 4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2014 E 4ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2014-2017; -----

Relativamente ao ponto em análise o senhor **Presidente da Câmara** apresentou a proposta que a seguir se transcreve: -----

«Considerando: -----

1. O ponto 8.3.1.2 do POCAL que prevê “*Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações.*” -----

2. O ponto 8.3.2.1 do POCAL que prevê que “*As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações.*” -----

3. O ponto 8.3.2.2 do POCAL que prevê que “*As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e, ou, anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento quando for o caso.*” -----

- 3
4. O ponto 8.3.1.4 do POCAL que prevê que “... *na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:* -----
 - a) *Saldo apurado;* -----
 - b) *O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;* -----
 - c) *Outras receitas, que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”* -----
 5. A alínea b) do ponto 3.3.1 do POCAL que prevê que: “*As importâncias relativas às transferências de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações.*” -----
 6. A necessidade de incluir novos projetos do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades mais Relevantes; -----
 7. Que se prevê a possibilidade de financiamento de diversos projetos já previstos nas Grandes Opções do Plano e de outros que agora propomos inscrever; -----
 8. Que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, aprovar as Opções do Plano e a proposta do orçamento, bem como as respetivas revisões (alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

Propomos a presente revisão do Orçamento de 2014 e Grandes Opções do Plano 2014-2017, a qual deverá ser aprovada em reunião de câmara e posteriormente remetida para aprovação à Assembleia Municipal.» -----

Não havendo mais intervenções sobre este ponto, foi a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara colocada à votação tendo sido **aprovada, por unanimidade**, a **4.ª Revisão ao Orçamento**

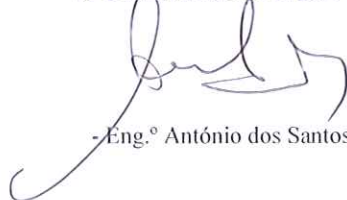
para 2014 e a 4.^a Revisão das Grandes Opções do Plano 2014/2017, devendo o assunto ser submetido à Assembleia Municipal. -----

II. RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO DA REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DE SÃO CRISTÓVÃO, INCLUINDO O LARGO – SOITO; -----

Face à informação registada sob o n.º 1930, datada de 24/09/2014, prestada pelo Serviço de Contratação Pública, foi **deliberado**, por unanimidade, **aprovar o Relatório de Análise das Propostas do Concurso da Requalificação da Avenida de São Cristóvão, incluindo o Largo – Soito** e proceder à adjudicação da obra à firma **António Saraiva & Filhos, Lda.**, pelo valor de **568.150,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, logo que cumprido o estipulado no art.º 20.º do programa de concurso, que se passa a transcrever: *“A adjudicação desta empreitada fica condicionada à aprovação da sua candidatura a fundos comunitários.”* -----

---- Sendo dez horas e vinte minutos e não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata, cujas deliberações foram aprovadas em minuta para resolução imediata das deliberações tomadas, nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada, por mim, Isabel Gonçalves Isabel Gonçalves, Assistente Técnica, que a lavrei e pelo Senhor Presidente da Câmara, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Eng.º António dos Santos Robalo -